

b) Notificar a decisão de adjudicação ao adjudicatário e demais concorrentes;

c) Notificar a apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário a todos os concorrentes;

d) Aprovar a minuta do contrato, após verificação da prestação de caução pelo adjudicatário, posteriores ajustamentos e notificação da mesma;

e) A outorga do contrato a realizar.

3 — Nos termos do artigo 109.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 295.º e do artigo 296.º do CCP, e tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, delegeo ainda no almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, Chefe do Estado-Maior da Armada, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Liberar as cauções prestadas;

b) Executar as cauções, sendo caso disso;

c) Autorizar e efectivar os devidos pagamentos, após liquidação e quitação das obrigações que lhes forem subjacentes, nos termos do respectivo contrato.

5 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Anexo A à informação n.º 92/BNL

Quadro adjudicatório

1 — Entidade a adjudicar — Agrupamento MCA/CANLEMAR.
Valor da adjudicação/preço contratual com IVA: € 5 385 753,82.

2 — Preço contratual a adjudicar/valores e sua distribuição por entidade agrupada:

	Preço base (euros)	Porcentagem individual	Valor da proposta (euros)	Valor da proposta (com IVA) (euros)	Valor do IVA (euros)
Total	6 815 000	100	4 488 128,18	5 385 753,82	897 625,64
BNL	4 165 000	61	2 742 927,93	3 291 513,52	548 585,59
AA	2 650 000	39	1 745 200,25	2 094 240,30	349 040,05

3 — Estrutura de pagamentos/valores e sua distribuição por entidade pagadora agrupada:

	M1 (euros)	M2 (euros)	M3 (euros)	M4 (euros)	Total (euros)	Total (com IVA) (euros)
Total	828 260,96	1 367 066,72	1 198 840,74	1 093 959,76	4 488 128,18	5 385 753,82
BNL	506 193,24	835 485,38	732 673,76	668 575,55	2 742 927,93	3 291 513,52
AA	322 067,72	531 581,34	466 166,98	425 384,21	1 745 200,25	2 094 240,30

Legenda:

M1 — mês 1;

M2 — mês 2;

M — mês 3;

M4 — mês 4.

Será condição de pagamento a sua realização no final de cada mês após a devida quitação. Não estão previstos adiantamentos.

A obrigação de pagamento relativa às entidades agrupadas não é uma obrigação solidária mas conjunta.

4 — Será exigida caução no valor de 5% do valor do preço contratual sem IVA no montante de € 269 287,69.

202844683

Portaria n.º 93/2010

O Aeródromo de Manobra n.º 3, em Porto Santo, implementado no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de Setembro, tem natureza de unidade militar de carácter permanente, tendo por isso, nos termos da alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o direito a usar Estandarte Nacional.

A atribuição de Estandarte Nacional ao Aeródromo de Manobra n.º 3 foi proposta ao Ministro da Defesa Nacional pelo Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o seguinte:

Artigo único

Atribuição de Estandarte Nacional ao Aeródromo de Manobra n.º 3

É atribuído Estandarte Nacional ao Aeródromo de Manobra n.º 3.

21 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844091

Portaria n.º 94/2010

A portaria n.º 640/2008, de 1 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008, na redacção dada pela portaria n.º 191/2009, de 22 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2009, e a portaria n.º 621/2009, de 23 de Junho de 2009, definiram a participação militar

de Portugal no âmbito da ISAF — International Security Assistance Force, sob o comando da NATO.

Na presente data, revela-se necessário reformular a composição do contingente nacional ao serviço da ISAF, reforçando-o com uma força conjunta, Quick Reaction Force (QRF), de forma a adequá-lo as novas exigências operacionais e aos compromissos assumidos.

Considerando o parecer favorável do Conselho Superior de Defesa Nacional de 9 de Julho de 2009, e a comunicação feita à Assembleia da República, de acordo com o estipulado no artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e da alínea n) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei n.º 31-A/2009, de 7 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, que:

1 — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas é autorizado a aprontar, sustentar e empregar uma força conjunta, Quick Reaction Force (QRF), constituída pelo Comando, Secção de Comando, Destacamento de Apoio e Serviços, Companhia de Manobra e Equipa de Controladores Aéreos Avançados (TACP), composta por um total de 162 militares (150 do Exército e 12 da Força Aérea), que, nos termos do disposto no n.º 5.º da portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, desempenham funções em países de classe C.

2 — A missão tenha uma duração de seis meses, prorrogáveis por iguais períodos, com efeitos a partir de Janeiro de 2010.

22 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844107

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 95/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe do Serviço Especial:

128478 José Jorge Miranda de Matos

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto,

a contar de 15 de Setembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 64880 capitão-de-fragata da classe do Serviço Especial José Alberto Fernandes de Oliveira Robalo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 61682 capitão-de-fragata da classe do Serviço Especial Jorge António Oliveira da Silva Rocha.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 19-01-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202844934

Portaria n.º 96/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

22987 José Alberto de Mesquita Onofre

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 04 de Setembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 21586 capitão-de-fragata da classe de Marinha David Augusto de Almeida Pereira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24686 capitão-de-fragata da classe de Marinha Paulo João Leal Caneco.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 19-01-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202847007

Portaria n.º 97/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Farmacêuticos Navais:

70984 Humberto Manuel Rodrigues Tavares

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 11483 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Farmacêuticos Navais António Manuel Beato Ribeiro da Cruz, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 11483 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Farmacêuticos Navais António Manuel Beato Ribeiro da Cruz.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 19-01-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202846879

Portaria n.º 98/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

20587 Luís Miguel Cardoso Pércio Bessa Pacheco

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 07 de Setembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a

respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 22082 capitão-de-fragata da classe de Marinha Manuel Patrocínio Mendes dos Santos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22987 capitão-de-fragata da classe de Marinha José Alberto de Mesquita Onofre.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 19-01-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202847104

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 2156/2010**

Por despacho de 19 de Janeiro de 2010 do Chefe da RPM/DARH, por subdelegação do Ex.mº MGEN DARH após subdelegação do Ex.mº TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de FURRIEL RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 263 NIM 05301206 Diogo Gonçalo Lima Morais 25AGO09
2FUR RC 669 NIM 09080802 Ricardo Leonel Lourenço Esteves 25AGO09

DARH, em Porto, 19 de Janeiro de 2010. — O Chefe de Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

202846951

Despacho n.º 2157/2010

Por despacho de 19 de Janeiro de 2010 do Chefe da RPM/DARH, por subdelegação do Ex.mº MGEN DARH após subdelegação do Ex.mº TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o GEN CEME, foram promovidos ao posto de 2SAR RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 725 NIM 07436801, Bernardo Filipe Ramos, 17OUT09.
FUR RC 094 NIM 05519104, Diogo Daniel dos Santos Ferreira, 26SET09.

DARH, em Porto, 19 de Janeiro de 2010. — O Chefe de Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

202847412

Despacho n.º 2158/2010

Por despacho de 12 de Janeiro de 2010 do Chefe da RPM, praticado no âmbito da subdelegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 22 132/2009 de 28 de Setembro de 2009 do Ex.mº MGen DARH, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193 de 06 de Outubro de 2009 (pag.ªs 40 311), atribuídas ao Ex.mº MGen DARH no âmbito da subdelegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 14 452/2007 de 09 de Maio de 2007 do Ex.mº TGen AGE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 06 de Julho de 2009 (pag.ªs 19 343/4), delegadas no Ex.mº TGen AGE, no âmbito da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro de 2007 de S. Ex.ª o GEN CEME, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49 de 09 de Março de 2007 (Pág.ªs 6391/2), é promovido ao posto de primeiro-sargento o Segundo-Sargento, a seguir mencionado:

2SAR INF, NIM 19650490, Luís José Fernandes Domingos

Conta a antiguidade desde 28 de Novembro de 1998, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de primeiro-sargento.